



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar Interesses Particulares a servidor da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, faz saber que:

Considerando o requerimento apresentado em 02 de janeiro de 2025, pelo servidor JULIANO JULIELSON DA SILVA, matrícula funcional nº 709.1.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976, Estatuto dos Servidores Municipais de Belo Jardim, Pernambuco.

Considerando os primados jurídicos administrativos acerca da oportunidade e conveniência.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, conforme a Lei Municipal 246/76, artigo 140, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor JULIANO JULIELSON DA SILVA, matrícula funcional nº 709.1, portador do CPF/MF nº 06086443408, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo – Símbolo AA, pertencente ao quadro de pessoal desta edilidade, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Determinar que o Chefe do Departamento Pessoal adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 02 de janeiro de 2025.


JONAS CHAGAS TORRES
Presidente